



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

LEI N° 2.211, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE destinado a reabilitação intelectual no âmbito do SUS”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro no valor estimado de R\$ 249.492,84 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE, decorrente da transferência de crédito do UAC, destinado a reabilitação intelectual no âmbito do SUS, nos termos da Portaria MS n.º 3.687, de 22 de dezembro de 2017, conforme plano de trabalho em anexo.

Artigo 2º. A APAE deverá prestar contas de todas as informações que se fizerem necessárias, tanto relacionadas aos procedimentos operacionais, bem como os de natureza jurídica e contábil.

Artigo 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 10 de fevereiro de 2023.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Frezza Romito de Andrade
Procuradora do Município